

Fátima Santos

Assunto: FW: Parecer SPRA _CATI's
Anexos: SPRA_PARECER_catl.docx; ATT00001.htm; SPRA_PARECER_catl.pdf; ATT00002.htm

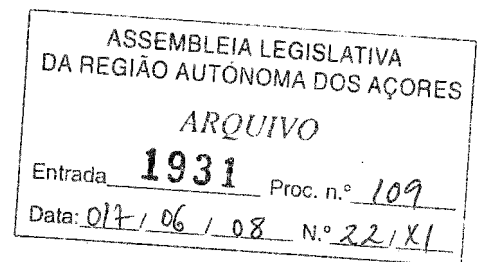
De: "SPRA TERCEIRA" <spraterceira@spra.pt>
Para: "Renata Botelho" <rcbotelho@alra.pt>
Assunto: Parecer SPRA _CATI's

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da ALRA

O Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) remete em anexo o seu parecer sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22/XI – “CONTABILIZAÇÃO DE TEMPO DOS DOCENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES NA VALÊNCIA DE CATL”.

Com os nossos melhores Cumprimentos

A Direção
O Presidente
António Lucas





sindicato dos professores da região açores

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22/XI – “CONTABILIZAÇÃO DE TEMPO DOS DOCENTES QUE DESEMPENHAM FUNÇÕES NA VALÊNCIA DE CATL”

Os desequilíbrios entre a oferta e a procura no mercado de trabalho dos docentes têm trazido para a profissão, essencialmente, duas características: desvalorização e desregulação. Estas características tornaram-se evidentes com a lecionação de inglês no 1.º Ciclo, no mandato da Ministra Maria de Lurdes Rodrigues. Neste período, era comum encontrarmos docentes a trabalhar a recibo verde ou contratados a ganhar cinco euros por hora e assumindo os custos das variadas deslocações diárias às escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico. A principal razão que levou a que os docentes aceitassem estas condições de trabalho foram, exatamente, o reconhecimento por parte do M. E. da contagem do tempo de serviço para o concurso do pessoal docente.

A proposta em apreço vem recomendar ao Governo o cumprimento de uma resolução da ALRA, já aprovada e publicada. Perante este facto, a Direção do SPRA está a dar um parecer sobre uma matéria que está já

aprovada, no entanto, consideramos de toda a pertinência alertarmos para os seguintes factos:

1. As atividades em valência de ATL são muito diversificadas;
2. As atividades em valência de ATL são frequentemente exercidas por pessoal não docente;
3. A contagem de tempo de serviço para efeitos de concurso do pessoal docente poderá levar a ultrapassagens de docentes que apenas prestaram serviço docente efetivo;
4. A contagem de tempo de serviço para efeitos de concurso do pessoal docente poderá levar à desvalorização do trabalho em valência de ATL.

Face ao exposto, o Sindicato dos Professores da Região Açores dá parecer negativo à proposta em apreço.

A Direção

Angra do Heroísmo, 7 de junho de 2017-